

## IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

## PORTARIA N° 086/G.P./IPMV

**EMENTA:** "DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO

DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOÊNÇA A RUTE FRAGA VIEIRA"

**HUMBERTO CARLOS S. NUNES**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

## **RESOLVE:**

Art. 1° Concede o beneficio de auxiliodoênça, por um período de 60 dias, a servidora RUTE FRAGA VIEIRA, efetivo no cargo de SERVIÇO GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 18 de dezembro de 2006 e término 15 de fevereiro de 2007 conforme atestados médicos em anexo no processo administrativo n° 63/2006.

**Art. 2°** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citada, será crescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxilio no Instituto.

**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Vilhena (RO), 28 de dezembro de 2006.

HUMBERTO CARLOS S. NUNES Presidente do IPMV